



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 986 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Junho de 2018.

### DECRETO Nº 116/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento, exercício financeiro de 2018, do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 743/2018 de 12 de junho de 2018**, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito **ESPECIAL** por **SUPERÁVIT**, o valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
05.002. Divisão de Extensão Rural  
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural  
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 50.000,00**  
1011.09.01.06.18- Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)  
723 - Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato de Repasse 832896/2016/MAPA/CAIXA

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
723	1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação) Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato de Repasse 832896/2016/MAPA/CAIXA	50.000,00

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (12/06/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 986 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Junho de 2018.

### DECRETO Nº 117/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ESPECIAL por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 744/2018 de 12 de junho de 2018**, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$72.874,31 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
07.001.12.361.1201.1100 Ampliação da Rede Física do Ensino fundamental  
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações **R\$ 72.874,31**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$72.874,31 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários Livres	72.874,31

rt. 3º  
- Das  
altera

ções constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (12/06/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 986 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Junho de 2018.

### DECRETO Nº 118/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 745/2018 de 12 de junho de 2018**, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, o valor de **R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
07.001.12.361.1201.1100 Ampliação da Rede Física do Ensino fundamental  
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações **R\$ 520.000,00**  
1011.09.01.05.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00**. – Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal) CONV SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL no montante de **R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (12/06/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 986 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Junho de 2018.

### DECRETO Nº 119/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 697/2017 de 18 de dezembro de 2017**, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

03. Secretaria Municipal de Administração  
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais  
03.004.04.122.04.01.2014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais  
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 20.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

03. Secretaria Municipal de Administração  
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais  
03.004.04.122.04.01.2014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais  
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 20.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (13/06/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito